

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I.. Nº 1.043

DATA: 01 de outubro de 1991.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$:- 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), para atender despesas com a construção de moradias;

§ 1º - O Crédito Adicional Especial de que trata o presente artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO.....SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE....PROGRAMA DE MORADIAS

3.0.0.0....DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0....DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0....MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$:- 5.000.000,00

3.1.3.0....SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2....OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$:- 10.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para atender à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, fica cancelada, em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE....SECRETARIA

4.0.0.0....DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0....INVESTIMENTOS


4.1.1.0....OBRAS E INSTALAÇÕES

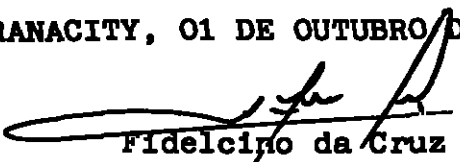
....CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.....Cr\$:-15.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 01 DE OUTUBRO DE 1991.
Publicado(s) Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 14 / 10 / 1991




Fideleino da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =